



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 196 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Quinta-Feira - 08 de outubro de 2015.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO
ELÂNIO DE FREITAS COSTA - 2º SECRETÁRIO
JEFFSON ALVES
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA
IVANILSON NONATO PESSOA

1 – CPL

- *Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2015-0002*
- *Extrato de Resumo do Termo de Contrato Nº 20150195*

Vide próxima página



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 196 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Quinta-Feira - 08 de outubro de 2015.

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2015-0002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais, para desenvolver as atividades de assessoria jurídica nas áreas trabalhistas, administrativas e judiciais, visando à prática de todos os atos processuais necessários a defender os interesses do Município de Taboleiro Grande/RN, em juízo ou no âmbito da administração pública local e nas demais esferas do poder público, conforme especificações constantes da Proposta de Preços anexa aos autos.

CONTRATADO: MARCIEL SALES – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 13, incisos II, III e V, c/c o art. 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas

VALRO MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 06 de outubro de 2015.

Andreilton Alves de Souza
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20150195

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: MARCIEL SALES – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação de serviços advocatícios em assessoria técnico-jurídica nas áreas trabalhistas, administrativas e judiciais, visando à prática de todos os atos processuais necessários a defender os interesses da **CONTRATANTE** em juízo ou no âmbito da administração local e nas demais esferas do poder público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II, III e V, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Atividade 0301.04122.0003.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 06 de outubro de 2015.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARCIELANTÔNIO DE SALES – SÓCIO DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Tarciana Ribeiro da Silva – CPF Nº. 075.230.994-32

AURÉLIO HONORATO – CPF Nº 378.150.674-68

Espaço não utilizado